

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 51

PRORROGA HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE
DO COMÉRCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

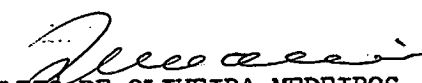
Art. 1º - Prorrogar o horário normal de expediente do comércio de Umuarama, para funcionamento até às 18,00(dezoito) horas do dia 13(treze) de maio de 1972, por tratar-se de véspera do " Dia das Mães " considerado universalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 09 de maio de 1972.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 11 / 05 / 19 72
DE Nº 588
DAS, Em, 11 / 05 / 19 72
FUNÇÃO PRO-crives